



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0377/2025

Institui o evento “Na Fazenda – Festival Sertanejo” e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”.

Autora: Deputada Paulinha

Relator: Deputado MarcivS Machado

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Turismo, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 0377/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina o “Na Fazenda – Festival Sertanejo”, a ser celebrado anualmente no mês de julho, no Município de Gravatal.

Para tal finalidade, o projeto propõe a alteração no Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, que consolida a legislação sobre o tema.

A matéria foi lida no Expediente no dia 26 de junho de 2025, sendo encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual recebeu parecer favorável em reunião havida no dia 12 de agosto de 2025.

Após, o Projeto de Lei seguiu para esta Comissão de Turismo, sendo a mim distribuído para exame de mérito, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II –VOTO

A análise da matéria insere-se na competência desta Comissão, conforme o disposto no art. 83, incisos XIV, XV e XVI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que atribui a este colegiado a prerrogativa de deliberar sobre o desenvolvimento turístico, assuntos atinentes ao turismo em geral e a política estadual para o setor.

No mérito, a proposição merece aprovação. O evento “Na Fazenda – Festival Sertanejo” já se constitui como uma importante celebração da cultura sertaneja na região Sul do Estado, atraindo expressiva participação popular.

A inclusão do evento no Calendário Oficial do Estado revela-se um importante vetor de desenvolvimento para o Município de Gravatal e seu entorno. A oficialização fomenta toda a cadeia produtiva do turismo, impactando positivamente setores como a hotelaria, a gastronomia, o comércio e o artesanato local, com conseqüente geração de emprego e renda.

Ademais, a inclusão confere o merecido reconhecimento ao festival, ampliando sua visibilidade e fortalecendo-o como um atrativo turístico consolidado. Tal medida possibilita, ainda, a articulação de políticas públicas e a captação de recursos para a sua realização e expansão, garantindo sua continuidade e crescimento.

Assim, entendo que a matéria converge ao interesse público ao valorizar uma manifestação cultural de grande apelo popular, enquanto o Estado de Santa Catarina diversifica sua oferta turística e reforça a sua identidade cultural.

Ante o exposto, considerando o interesse público e o potencial de fomento ao turismo e à cultura em nosso Estado, o voto é pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0377/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Marcius Machado
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 03/11/2025, às 14:57.
